

2. A alíquota de recuperação prioritária corresponderá a 70% (setenta por cento) do percentual de participação do investimento do FSA no orçamento total de produção acrescido de 1% (um ponto percentual) ou fração proporcional para cada R\$ 50.000,00 investidos.  
(...)

#### **49. PARTICIPAÇÃO NA RLP APÓS A RECUPERAÇÃO PRIORITÁRIA**

Após a recuperação do montante referido no item 48, será repassada ao FSA:

- a) parcela da RLP correspondente a 70% (setenta por cento) do percentual de participação do Fundo no orçamento total de produção, até a recuperação do montante investido sem atualização;
- b) parcela da RLP correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do percentual de participação do Fundo no orçamento total de produção, da recuperação do montante investido até o final do prazo de retorno financeiro.

### **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/FSA – PRODECINE – 02/2008**

#### **CAPÍTULO X**

#### **RETORNO DO INVESTIMENTO PARA O FSA**

#### **46. ALÍQUOTA DE RECUPERAÇÃO PRIORITÁRIA DA RLP**

(...)

2. A alíquota de recuperação prioritária corresponderá a 70% (setenta por cento) do percentual de participação do investimento do FSA no orçamento total de produção acrescido de 1% (um ponto percentual) ou fração proporcional para cada R\$ 50.000,00 investidos.  
(...)

#### **48. PARTICIPAÇÃO NA RLP APÓS A RECUPERAÇÃO PRIORITÁRIA**

Após a recuperação do montante referido no item 47, será repassada ao FSA:

- a) parcela da RLP correspondente a 70% (setenta por cento) do percentual de participação do Fundo no orçamento total de produção, até a recuperação do montante investido sem atualização;
- b) parcela da RLP correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do percentual de participação do Fundo no orçamento total de produção, da recuperação do montante investido até o final do prazo de retorno financeiro.